



---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022  
ESCLARECIMENTO 1

1. Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa ACELIBRASIERO, doravante denominada SOLICITANTE.

2. A íntegra do pedido de esclarecimento e da resposta do Pregoeiro está disponível no Portal de Transparência do TRE-RO, no endereço: <https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/licitacoes/licitacoes-2022/pregoes-eletronicos>.

3. Do questionamento e resposta.

3.1. Questionamento:

A quantidade máxima de contratação em horas é de apenas 170 horas durante 12 (doze) meses?

Conforme item ( 24.1. A prestação dos serviços é estimada em 170 (cento e setenta) horas anuais de atendimento.).

Informo-vos ainda que estamos solicitando o esclarecimento, tendo em vista que não ficou clara a quantidade a ser contratada, pois conforme cotação de nº008/2022, foi orçado 500 (quinhentas) horas.

3.2. Resposta Pregoeiro:

O PE n. 43/2022 tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de intermediação em Libras com atendimento por meio de intérpretes humanos conectados remotamente, com uso de plataforma digital, disponibilizado via Internet para pessoas com deficiência auditiva, alcançando todos os pontos de atendimento ao cidadão disponíveis na Justiça eleitoral de Rondônia, nos termos e condições estabelecidos no edital e em seus anexos.

O item 24 do Termo de Referência, Anexo I do edital, trata sobre a estimativa de atendimento. Nele, consta a informação de que “a prestação dos serviços é estimada em **170 (cento e setenta) horas anuais** de atendimento.”

O quadro 2, inserto no item 23.1 do TR, traz cronograma estimativo a respeito da distribuição dessas 170 horas contemplando período de 12 meses.

No mesmo sentido, o modelo de proposta (anexo III do edital) informa o quantitativo de 170 horas previstas para o período de 12 meses.

Respondendo objetivamente o questionamento: Sim, está correto o entendimento da empresa. A prestação dos serviços é estimada em 170 (cento e setenta) horas anuais de atendimento.

4. Esclarecidas as questões e considerando que o esclarecimento não altera as cláusulas do Edital, será mantida a data prevista para a Sessão Pública, nos termos do § 4º, do art. 21 da Lei n. 8.666/93. Este esclarecimento será respondido por e-mail à solicitante e disponibilizado nos sítios eletrônicos do COMPRASNET e do TRE-RO, além de juntado aos autos do proc. administrativo respectivo.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**

---

Porto Velho, 7 de novembro de 2022

**HERMENSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro